Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 13:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3474867: DECRETO N° 453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3474867

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 453/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2020, de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2021 no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais) no Projeto Atividade 2.014 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar 3.3.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 03.00 – Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	
Unidade Orçamentária	01 Departamento de Educação	
Função:	12 Educação	
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição	
Programa:	0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Projeto/Atividade:	2.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.00 – Superávit – Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de	**R$ 33.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.294/2020 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON:62590260997 Assinado de forma digital por IVANIR JOSE POSSEBON:62590260997 Dados: 2021.12.15 13:41:55 -03'00'

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico